

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

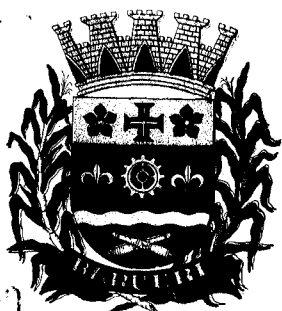
GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

= LEI Nº 230/76 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.976 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar à Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.134.084,96 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos, destinados ao pagamento de débito ao INPS, relativo à Cotas de Previdência, devidos pela Prefeitura Municipal de Barueri, àquele Instituto e referentes aos exercícios de Janeiro de 1970 a Dezembro de 1972, bem como a diferença de recolhimento referente ao exercício de Janeiro a Abril de 1974.

Artigo 2º) - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei, ficam parcialmente anuladas nas importâncias correspondentes, as seguintes dotações orçamentárias:

|            |                                                      |                 |
|------------|------------------------------------------------------|-----------------|
| 200        | - Gabinete do Prefeito                               |                 |
| 210        | - Gabinete                                           |                 |
| 3.0.0.0.00 | - Despesas Correntes                                 |                 |
| 3.1.0.0.00 | - Despesas de Custeio                                |                 |
| 3.1.3.0.00 | - Serviços de Terceiros. . . . .                     | CR\$. 10.000,00 |
| 3.2.0.0.00 | - Transferências Correntes                           |                 |
| 3.2.1.0.00 | - Subvenções Sociais. . . . .                        | CR\$. 6.000,00  |
| 3.2.3.0.00 | - Transferências de Assistência e Previdência Social |                 |
| 3.2.3.3.00 | - Salário Família. . . . .                           | CR\$. 4.000,00  |



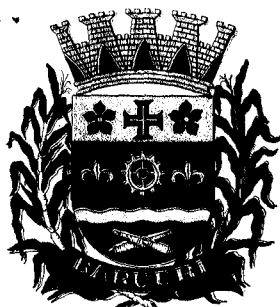
# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-02-

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

|            |                                          |       |           |
|------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 240        | - Conselho de Cooperação                 |       |           |
| 3.2.3.2.00 | - Pensionistas. . . . .                  | CR\$. | 5.000,00  |
| 260        | - Semasb                                 |       |           |
| 3.1.1.0.00 | - Pessoal                                |       |           |
| 3.1.1.1.01 | - Pessoal Civil - Vencimentos e Vanta-   |       |           |
|            | gens Fixas. . . . .                      | CR\$. | 10.000,00 |
| 300        | - Departamento de Administração          |       |           |
| 340        | - Serviços Gerais                        |       |           |
| 3.0.0.0.00 | - Despesas Correntes                     |       |           |
| 3.2.0.0.00 | - Transferências Correntes               |       |           |
| 3.2.3.0.00 | - Transferências de Assistência e Pre-   |       |           |
|            | vidência Social                          |       |           |
| 3.2.3.2.00 | - Pensionistas . . . . .                 | CR\$. | 5.000,00  |
| 400        | - Departamento de Finanças               |       |           |
| 410        | - Administração                          |       |           |
| 3.0.0.0.00 | - Despesas Correntes                     |       |           |
| 3.2.0.0.00 | - Transferências Correntes               |       |           |
| 3.2.6.0.00 | - Reserva de Contingência. . . . .       | CR\$. | 5.108,83  |
| 500        | - Departamento de Educação e Saúde       |       |           |
| 510        | - Administração                          |       |           |
| 3.0.0.0.00 | - Despesas Correntes                     |       |           |
| 3.2.0.0.00 | - Transferências Correntes               |       |           |
| 3.2.5.0.00 | - Contribuição de Previdência Social .   | CR\$. | 15.000,00 |
| 521        | - Setor de Ensino Pré-Escolar            |       |           |
| 3.1.0.0.00 | - Despesas de Custeio                    |       |           |
| 3.1.1.0.00 | - Pessoal                                |       |           |
| 3.1.1.1.01 | - Pessoal Civil - Vencimentos e Vanta-   |       |           |
|            | gens Fixas. . . . .                      | CR\$. | 23.976,13 |
| 600        | - Departamento de Obras, Viação e Servi- |       |           |
|            | ços Municipais                           |       |           |
| 634        | - Setor de Praças Parques e Jardins      |       |           |
| 4.0.0.0.00 | - Despesas de Capital                    |       |           |



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-03-

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

4.1.0.0.00 - Investimentos

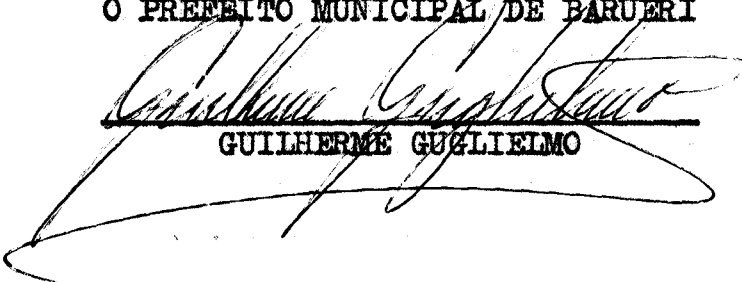
4.1.1.0.00 - Obras Públicas. . . . . CR\$. 50.000,00

T O T A L . . CR\$. 134.084,96

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

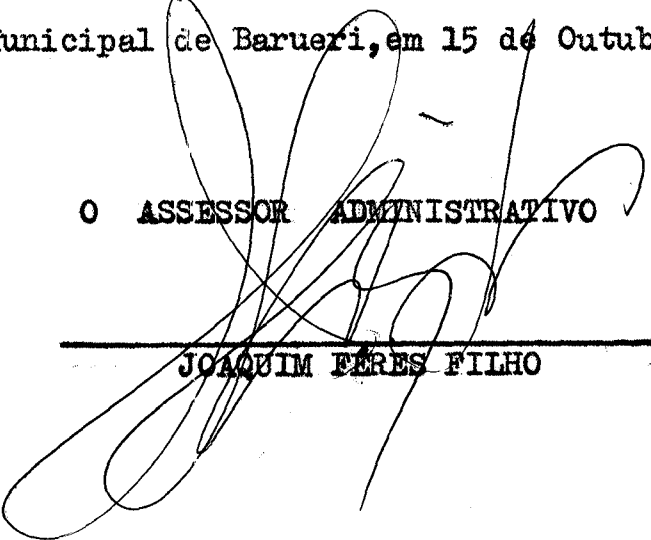
Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Outubro de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por Edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Outubro de 1.976.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

  
JOAQUIM FERES FILHO